

**1º TERMO ADITIVO ÀO CONTRATO Nº.
033/2019-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA BRAZ & BRAZ LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 033/2019-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **BRAZ & BRAZ LTDA**, Nome Fantasia: Fórmula Zero, portadora do CNPJ/MF nº. 10.251.429/0001-05, Inscrição Estadual nº 15120778-0, estabelecida à Estrada do Tapanã, nº 08, Sala 05, Distrito de Icoaraci, CEP: 66.833-075, Belém/PA, Telefone: (91) 3205-5700, E-mail: [ricardo@formulazero.com.br/](mailto:ricardo@formulazero.com.br) maria.santana@formulazero.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO GOMES BRAZ DA SILVA**, brasileiro, sócio administrador, portador do RG nº 4302703 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.547.102-63, domiciliado e residente na cidade de Belém/PA, têm entre si justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona, do Contrato Original, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados, sem o fornecimento de combustível, para atender a demanda do Ministério Público do Estado do Pará, decorreu do **Pregão Eletrônico nº 018/2018-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **02 (dois) anos**, a contar de **22/03/2021**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12.101.03.091.1494.**8758** – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

Fica ressalvado que a assinatura do presente instrumento não impede a realização futura dos cálculos dos custos não renováveis para fins de exclusão, nos termos do que determina o item 9, do Anexo IX da IN 05/2017 e do item 9.1.1 do Contrato em apreço.

CLÁUSULA QUINTA

A Contratada obriga-se a manter a garantia do Contrato, referida na Cláusula Décima Segunda do mencionado Instrumento, pelo tempo de vigência total, incluindo prorrogação, o que deverá ser acompanhado pela Fiscalização e pela Gestão de Contratos do Ministério Público.

CLÁUSULA SEXTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, de de 2021.

GILBERTO VALENTE
MARTINS:130834142
34

Assinado de forma digital por
GILBERTO VALENTE
MARTINS:13083414234
Dados: 2021.03.17 08:55:04 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

BRAZ E BRAZ
LTDA:10251429000105

Assinado de forma digital por BRAZ E
BRAZ LTDA:10251429000105
Dados: 2021.03.15 14:59:32 -03'00'

BRAZ & BRAZ LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) _____
RG: _____

2) _____
RG: _____